



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO 1148/2020 – 16 DE NOVEMBRO DE 2020

REVOGA LETRA “m” DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1140/2020

RUBENS ANGELIN DE VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inc. XIV do Art.28 da Resolução Nº 034/2008 – Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS;

Considerando o disposto no Inc. VII do Art. 13 da Lei Orgânica;

DECRETO:

Art. 1º. Fica revogada a letra “m” do Art. 1º do Decreto Nº 1140 de 03 de julho de 2020.

Art. 2º. Dê-se ciência do presente teor deste Decreto com sua publicação no site e mural oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 16 de novembro de 2020.

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Presidente

Registre-se e Publique-se

CRISTIANO AGUIAR DIAS
Primeiro Secretário